



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 200, de 09 de janeiro de 2015.

DECRETA a exoneração de secretários municipais e cargos comissionados no âmbito da Prefeitura Municipal do Assú.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 77, da Lei 03/69 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal nº 163/2014, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em função dos gastos com pessoal ter atingido o limite estabelecido pelo artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

DECRETA:

Artigo 1º - A exoneração de ofício de todos os secretários municipais e de todos os cargos de provimento em comissão que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Assú.

Parágrafo Único - Ficam mantidos os cargos comissionados referentes aos servidores eletivos pertencentes ao quadro de conselheiros tutelares do município.

Artigo 2º - Nomeações posteriores à publicação deste Decreto estarão condicionadas ao cumprimento do limite legal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal e ocorrerão mediante portaria específica expedida pela autoridade competente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Assú “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 09 de janeiro de 2015.

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal